



**Contrata
Consultor
na modalidade
Produto**

PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 08/2024

- 1. Perfil:** Consultor Técnico;
- 2. Nº de vagas:** 1 (uma);
- 3. Qualificação educacional:**

Obrigatório:

Formação Acadêmica:

- Graduação de nível superior nas áreas de Ciências Humanas, Letras ou Ciências Biológicas.

- 4. Experiência profissional:**

Obrigatório:

Experiência profissional comprovada (anos/período):

- Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em processos institucionais envolvendo educação em sistemas de ensino ou assistência técnico-administrativa na área de educação ou suporte administrativo em órgãos públicos.

Desejável:

- É desejável que tenha experiência na área administrativa/ de gestão, em órgãos públicos federais.

Habilidades e competências:

- Conhecimento acerca de Atendimento ao Público
- Conhecimento acerca de Gerenciamento de projetos
- Conhecimentos acerca de Direito Administrativo

- 5. Atividades:**

Atividades para elaboração do Produto 1

Atividade 1.1: Apresentar proposta de mapeamento de redes que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas, contendo, dentre outros, cronograma, metodologia de levantamento de dados e critérios de classificação das redes.

Atividade 1.2: Apresentar elementos, incluindo levantamento de dados (áreas de atuação, abrangência geográfica, perfil dos integrantes, característica jurídica, dentre outros), para mapeamento de redes que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas.

Atividade 1.3: Sistematizar dados acerca de redes que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas, a fim de subsidiar a CGAMS/MEC na implementação da política de educação ambiental.

Atividade 1.4: Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/DIPECEI/SECADI.

Atividades para elaboração do produto 2:

Atividade 2.1: Apresentar proposta de mapeamento de movimentos e instituições da sociedade civil organizada que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas, contendo, dentre outros, cronograma, metodologia de levantamento de dados e critérios de classificação das redes, movimentos e instituições mapeados.

Atividade 2.2: Apresentar elementos, incluindo levantamento de dados (áreas de atuação, abrangência geográfica, perfil dos integrantes, característica jurídica, dentre outros), para mapeamento de movimentos e instituições da sociedade civil organizada que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas.

Atividade 2.3: Sistematizar dados acerca de movimentos e instituições da sociedade civil organizada que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas, a fim de subsidiar a CGAMS/MEC na implementação da política de educação ambiental.

Atividade 2.4: Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/DIPECEI/SECADI.

Atividades para Elaboração do Produto 3

Atividade 3.1: Apresentar proposta de detalhamento das reuniões e eventos do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, contendo, dentre outros, cronograma, planejamento de logística e infraestrutura.

Atividade 3.2: Apresentar elementos para proposta de um ambiente de gerenciamento, monitoramento e avaliação das reuniões e eventos do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental.

Atividade 3.3: Apresentar elementos para a organização, realização e prestação de contas das reuniões e eventos do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental.

Atividade 3.4: Propor elementos para o registro e sistematização das reuniões e eventos do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental.

Atividade 3.5: Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/DIPECEI/SECADI.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1: Documento técnico analítico contendo proposta de mapeamento e articulação com redes que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas, com caracterização dos processos e atividades que têm pertinência com a política da CGAMS/DIPECEI/SECADI.

Produto 2: Documento técnico analítico contendo proposta de articulação com movimentos e instituições da sociedade civil organizada que atuam no campo da educação ambiental e/ou sustentabilidade socioambiental junto a instituições educativas, com mapeamento dos processos e atividades que têm pertinência com a política da CGAMS/DIPECEI/SECADI.

Produto 3: Documento técnico analítico contendo proposta de planejamento das reuniões e eventos do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (OG/PNEA), em especial no que tange à participação da Coordenação Geral de Educação Ambiental para a Diversidade e a Sustentabilidade (CGAMS/DIPECEI/SECADI) no Órgão Gestor, com mapeamento dos processos administrativos finalísticos e de suporte para planejamento das ações do programa.

7. Local de Trabalho: Território Nacional

8. Duração do contrato: Até 06 Meses

9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> graduação de nível superior nas áreas de Ciências Humanas, Letras ou Ciências Biológicas.	[100%] 20 pontos: mestrado em educação, educação ambiental, administração, gestão ou áreas afins. [80%] 16 pontos: especialização em educação, desenvolvimento sustentável, gestão pública, gerenciamento de projetos ou áreas afins. [70%] 14 pontos: graduação de nível superior nas áreas de Ciências Humanas, Letras ou Ciências Biológicas.	20
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em processos institucionais envolvendo educação em sistemas de ensino ou assistência técnico-administrativa na área de educação ou suporte administrativo em órgãos públicos.	[100%] 30 pontos: 12 (doze) ou mais anos de experiência [80%] 24 pontos: 10 (dez) anos de experiência [70%] 21 pontos: 8 (oito) anos de experiência	30
		É <u>desejável</u> experiência na área administrativa/ de gestão, em órgãos públicos federais.	[100%] 20 pontos: 6 (seis) ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 3 (três) a 5 (cinco) anos de experiência [70%] 14 pontos: 1 (um) a 2 (dois) anos de experiência	20
3	Habilidades e Competências	Conhecimento acerca de Atendimento ao Público	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		Conhecimento acerca de Gerenciamento de projetos	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		Conhecimentos acerca de Direito Administrativo	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.	10

			[50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	
TOTAL DE PONTOS				100

O Processo Seletivo Simplificado consiste das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória. Serão convocados para a entrevista, os candidatos que comprovaram documentalmente a formação e experiência exigida no edital.

Informa-se que o resultado será divulgado a todos os candidatos ao final do processo seletivo via e-mail. Os candidatos que participaram da entrevista (etapa 3 da tabela de "Qualificação e Experiência") terão suas notas divulgadas no site do MEC. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **01/07/2024** até o dia **07/07/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail ugpsecadiv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadiv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.